



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati
EM 25103 a 01104105
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2221

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 74.865,14, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

0703	Departamento Educação de Jovens e Adultos	
3136 12.362.12012.537	Atividade do Colégio Presidente Costa e Silva	74.865,14


Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.865,14 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0703	Departamento Educação de Jovens e Adultos	
3136 12.362.12012.537	Atividade do Colégio Presidente Costa e Silva	
3390.3000	Material de Consumo	74.865,14

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de março de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal